

ACONTECE

Informativo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Ano XIII - N.º 80 - Maio / Junho 2012

GEO
O B R A S



UM NOVO SISTEMA PARA O CONTROLE DAS OBRAS PÚBLICAS

06

Lei Orgânica: o Tribunal
em dia com a ordem jurídica

04

Entrevista: Ministério
Público de Contas

10

AFINANDO AS VOZES

Atento à diretriz de seu Plano Estratégico, que prevê a adoção e o desenvolvimento de um programa de qualidade de vida, o Tribunal recriou seu Coral de Contas. Sob a regência do maestro Cláudio Modesto, a estreia do grupo está prevista para o dia 26 de outu-

bro, durante solenidade de comemoração do Dia do Servidor Público. Dona, de Sá e Guarabira, e Bem-te-vi, de Paulinho Pedra Azul, inauguraram os ensaios que já estimulam a emoção dos cerca de 25 coralistas.

A perspectiva é de que a atuação do Coral de Contas seja ampla. Além

de abrilhantar eventos internos e externos, pretende desenvolver ação solidária, oferecendo a música e o canto para pessoas em situação de isolamento em hospitais ou asilos. Em novas iniciativas, como teatro, o Tribunal pretende estimular também outros talentos internos. ▀



O renovado coral de contas do Tribunal

EXPEDIENTE



Rua José Alexandre Buaiz, 157
Enseada do Suá. Vitória, ES
CEP 29050-913
Tel.: (27)3334-7600
www.tce.es.gov.br

PRESIDENTE

Sebastião Carlos Ranna de Macedo

VICE-PRESIDENTE

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto

CORREGEDOR-GERAL

Domingos Augusto Taufner

CONSELHEIROS

José Antônio Almeida Pimentel
Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun

AUDITORES

Márcia Jaccoud Freitas
João Luiz Cotta Lovatti
Marco Antônio da Silva

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL DE CONTAS

Luís Henrique Anastácio da Silva

PROCURADORES

Luciano Vieira
Heron Carlos Gomes de Oliveira

DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA

Elizabeth Maria Kippel Amancio Pereira

ACONTECE

Informativo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES)

CONSELHO EDITORIAL

Elizabeth Maria Kippel Amancio Pereira
Andrea Norbim Beconha
Raimundo Nonato Portela de Medeiros
Fábio Vargas de Souza
Odilson Souza Barbosa Júnior
Luís Felipe Vellozo Nogueira de Sá
Márcio Batista Marinot
Lygia Maria SarloWilken

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Orlando Eller - MTb 036/79



EDITORIAÇÃO

Rua das Palmeiras, 710, Edifício Santa Bárbara, Sala 401, Santa Lúcia, Vitória-ES
CEP 29056-210, Tel.: (27) 3315-4390
jornalismo@balaiodesign.com.br

TEXTO

Wallace Capucho - MTb 1934/ES
Luiz Alberto Rasseli

FOTOS

Wallace Capucho - MTb 1934/ES
Arquivo Tribunal de Contas

ILUSTRAÇÃO

Antonio Sérgio N. Neto

REVISÃO

Luiz Alberto Rasseli

DIAGRAMAÇÃO

Michael France

IMPRESSÃO

Gráfica Quatro Irmãos Ltda.
Av. Frederico Grulke, 1285
Centro - Santa Maria de Jetibá
Espírito Santo - CEP.: 2945-000

AS CONTAS MUNICIPAIS AINDA MAIS DETALHADAS

O novo Plano de Contas desenvolvido pelo Tribunal e válido a partir de 2013 dará maior transparência e detalhamento aos atos públicos. Adequado às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, tendo por base as diretrizes da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério da Previdência Social, o novo plano entra em vigor com o intuito de padronizar e consolidar as contas públicas nacionais, além de refletir, adequadamente, a situação patrimonial dos entes públicos.

De acordo com o auditor Marcelo Rodrigues, da Controladoria Geral Técnica, a nova versão do Plano de Contas é mais abrangente que a anterior. “Os jurisdicionados terão que apresentar informações mais detalhadas. Ou seja, passaremos a receber dados que antes não recebíamos e isso é ótimo para o controle externo, já que confere maior transparência aos atos públicos”, explica ele.

O auditor destaca outra vantagem, a de que o gestor público terá à disposição um banco de dados completo. Isso aumentará a eficiência de seu controle interno e, por consequência, facilitará o atendimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, que preconiza a transparência da execução orçamentária e financeira dos entes públicos.

Entre as ações relacionadas por Marcelo Rodrigues está a de que o novo plano determina que os jurisdicionados municipais elaborem programas de ação para as contas públicas. “Será preciso adicionar valores relacionados à exaustão, depreciação e amortização dos bens públicos, além de fazer inventários, atualizar os valores desses bens periodicamente e não mais mantê-los

ADAPTAÇÃO DOS JURISDICIONADOS

O novo Plano de Contas vai exigir adaptação de softwares e mudanças em procedimentos não apenas na área contábil, mas também em áreas administrativas, tais como almoxarifado, patrimônio, jurídico, tributação, recursos humanos, dentre outras. Para Marcelo Rodrigues, os procedimentos, por seu maior detalhamento, demandarão mais trabalho aos jurisdicionados.

A demanda maior, no entanto, estará a cargo dos contadores. O novo plano será adotado pelo Sistema Informatizado de Prestação de Contas, que substituirá o atual Sistema Informatizado de Suporte à Auditoria (Sisaud). Para operacionalizar o novo sistema é imprescindível que o profissional da área contábil conheça as novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e as disposições contidas no Manual de

Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editado pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela Secretaria do Tesouro Nacional, respectivamente. Isso exigirá deste profissional muito estudo e treinamento, visando consolidar novos conceitos e a criação de soluções a serem implementadas para atender as mudanças. ▀



Da esquerda para a direita: Arinélia Oliveira de Aguiar, Marcelo Rodrigues Rosa, Solange Maria de Barros Mozelli, Luís Gustavo Sampaio de Carvalho e Rejane Maria Luchi de Carvalho formaram o grupo de estudos que elaborou o novo plano de contas do Tribunal

com base no valor da compra do bem, como vem sendo feito”, alerta.

Com o novo Plano, os órgãos também deverão atualizar, em suas contabilidades, as receitas a serem arrecadadas e as provisões de dívidas no início de seus exercícios, sejam elas provenientes de IPTU a receber ou de dívidas trabalhistas, respectivamente, por exemplo.

O TRIBUNAL EM DIA COM A ORDEM JURÍDICA

Para adequar-se às diversas alterações da legislação nacional sobre finanças públicas e fiscalização da gestão fiscal ocorridas nos últimos anos, o Tribunal de Contas do Espírito Santo propôs à Assembleia Legislativa projeto instituindo sua nova Lei Orgânica. Aprovado, tornou-se a Lei Complementar 621/2012, em vigor desde o início de junho deste ano, quando substituiu o texto da antiga, de número 32/1993.

Redigido por uma comissão constituída por servidores de várias áreas do Tribunal, o texto exigiu cerca de dez meses de trabalho. “Dela participaram representantes de gabinetes e técnicos de setores com larga experiência em fiscalização e controle de contas públicas. Ou seja, essa reunião de experiências possibilitou que a nova lei, em seu conteúdo, tivesse a cara do Tribunal”, explicou o subdiretor-geral de Secretaria, Eduardo Givago.

O documento, já disponível no portal da Corte de Contas e do Governo do Estado, estimulará a agilidade e a eficiência do Tribunal em sua responsabilidade de fiscalizar, controlar os atos da administração pública e preservar o erário. “Nesse novo texto, a lei trouxe importantes avanços, ao definir muito bem as novas competências, bem como ao acrescentar outras de grande importância”, afirma Givago.

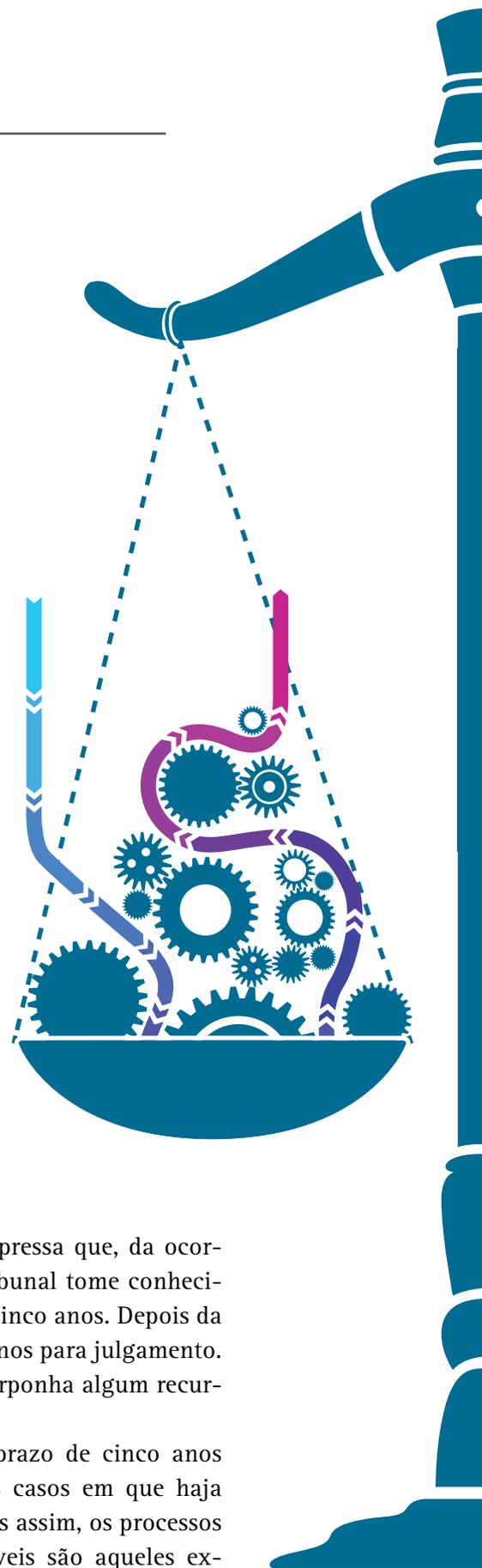
Entre as novidades constam a criação de um diário eletrônico (leia matéria Tribunal 2.0) e a adequação da Corte à Lei de Acesso à Informação. “Discutíamos desde 2010, muito antes da lei federal entrar em vigor, uma maneira de tornar mais transparentes as informações que recebemos, bem como as análises que produzimos. O diário eletrônico, impõe-se destacar, significará um importante avanço para a transparência, além de representar considerável economia de recursos”, explicou ele.

OUSADIA

A nova lei introduz outras novidades. Uma delas, por exemplo, estabelece prazo de cinco anos para o julgamento de processos. Givago considera a determinação “corajosa e ousada já que o Tribunal estabeleceu seus próprios prazos. Não é muito comum as leis orgânicas de outras cortes de contas abordarem esse tema. Acreditamos que nossa lei irá estabilizar as relações jurídicas”, diz.

De forma detalhada, a nova lei expressa que, da ocorrência da irregularidade até que o Tribunal tome conhecimento dela, há um primeiro prazo de cinco anos. Depois da autuação do processo, há mais cinco anos para julgamento. Givago explica que, caso o gestor interponha algum recurso, esse prazo recomeça do zero.

O subdiretor-geral lembra que o prazo de cinco anos para o julgamento não se aplica aos casos em que haja danos causados ao erário. Em situações assim, os processos são imprescritíveis. Os recursos cabíveis são aqueles ex-



“ NESSE NOVO TEXTO, A LEI TROUXE IMPORTANTES AVANÇOS, AO DEFINIR MUITO BEM AS NOVAS COMPETÊNCIAS, BEM COMO AO ACRESCENTAR OUTRAS DE GRANDE IMPORTÂNCIA ”

Eduardo Givago

pressamente previstos na lei, a saber: reconsideração, pedido de reexame, embargo de declaração e agravo.

Outra inovação prevista pela nova Lei Orgânica refere-se às sanções aplicadas a gestores que estejam corriqueiramente descumprindo decisões do Tribunal ou se utilizando de meios para fraudar o erário. A lei antiga estabelecia um limite de 13 mil reais de multa. O novo estatuto legal define um teto de 100 mil reais. Além disso, agora existe a possibilidade de aplicação de multas diárias, em situações em que o descumprimento de decisão ou diligência do Tribunal ocasionar dano ao erário.

MAIS CELERIDADE EM PROCESSOS

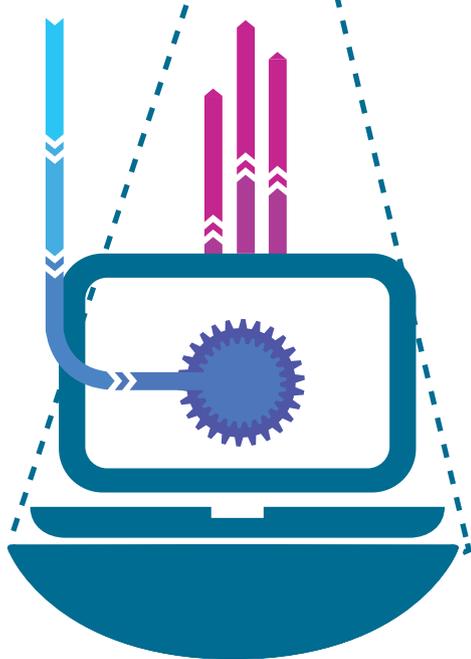
Mais do que agregar novos mecanismos de ação aos trabalhos do TCE-ES, a nova lei orgânica também dispõe de instrumentos para aumentar a celeridade dos serviços no exercício de sua missão. Um deles é a instituição de câmaras. Atualmente, todas as matérias são julgadas pelo Plenário, formado pelo presi-

dente, conselheiros, procuradores do Ministério Público de Contas e auditores substitutos de conselheiro.

A instituição das câmaras vai possibilitar mais agilidade e eficiência na apreciação dos processos, para discussão e resoluções sobre matérias de suas competências. “As câmaras poderão se reunir isoladamente, deixando para o Plenário somente recursos das decisões, resoluções de orientação para o gestor e contas de governo, por exemplo”, explica o chefe de Gabinete da Presidência, Raimundo Nonato Portela.

Além dessa divisão, haverá a possibilidade de decisão monocrática pelo próprio relator. Citações, notificações e outras decisões chamadas de preliminares, que hoje vão ao Plenário, poderão agora ser tomadas diretamente por um dos relatores. No entanto, havendo divergências entre o parecer da área técnica e o voto do relator, a matéria deverá ser submetida à câmara ou ao Plenário. “Isso dá celeridade, mas com segurança”, diz Portela. A decisão completa sobre esse novo modelo, porém, só será definida inteiramente quando entrar em vigor o novo Regimento Interno, que deve ser aprovado até o mês de setembro.

A comunicação dos atos do Tribunal por meios eletrônicos também está prevista na nova Lei. “É outra medida que visa acrescentar agilidade. Todos os chamamentos aos jurisdicionados, por exemplo, ainda são feitos por meio de avisos de recebimento, via Correios. Executar essa tarefa por meio virtual vai trazer muitos benefícios ao trabalho da Corte. Além da economia com papel e recursos gastos com postagem, o processo ganha celeridade”, finaliza Portela. “Sustentável”, abrangente e eficaz, a nova Lei é o marco de um novo tempo dentro da Corte. Mais uma conquista do Tribunal e da sociedade. ◀



NOVA TECNOLOGIA CONTROLARÁ OBRAS PÚBLICAS



Com a finalidade de aprimorar as ações de controle externo, o Tribunal de Contas do Espírito Santo se prepara para lançar um moderno sistema de controle de obras públicas e todos os seus processos, seguindo um modelo já utilizado em diversos Estados da União. Conhecido como Geo-Obras, o *software* é uma ferramenta desenvolvida pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso e aplicada com inegável eficácia desde 2008. Hoje, quatro anos depois, mais de sete mil obras estão registradas e sob fiscalização, quantidade que movimenta mais de R\$ 2 bilhões em dinheiro público. O sucesso foi tanto que o Geo-Obras virou referência e já é adotado por Tribunais de outros Estados, como Goiás, Pará, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

O Geo-Obras é um banco de dados que recebe e guarda informações sobre obras públicas e serviços de engenharia que estejam sendo realizados. De documentos referentes ao processo licitatório, ao contrato e à execução das obras, inclusive com inserção de fotos e planilhas de medição, os jurisdicionados são obrigados a fornecer informações ao sistema, explica André Mainardes, um dos auditores responsáveis pelo projeto de implantação do Geo-Obras na Corte capixaba.

Sob responsabilidade do Núcleo de Engenharia (Neo), seu lançamento está previsto para outubro deste ano. Até lá, o Tribunal espera realizar treinamento dos jurisdicionados para que todos se habituem no uso da nova ferramenta, que será obrigatório a partir de março de 2013. Mainardes explicou que o Geo-Obras é dividido em três módulos: jurisdicionado, auditor e cidadão. Ao módulo jurisdicionado só as unidades gestoras terão acesso. Lá, devem postar informações do que é relativo às obras públicas por elas contratadas, dentro de prazos estabelecidos

pelo Tribunal. No módulo auditor, o órgão fiscalizador terá acesso a essas informações e, por meio de filtros específicos, verificará eventuais falhas no processo, gerando relatórios específicos.

CONTROLE NA MÃO DO CIDADÃO

O módulo cidadão é, sem dúvida, uma das grandes novidades do Geo-Obras. “Pretende tornar a sociedade mais próxima do Tribunal, como agente auxiliar do órgão na fiscalização dessas obras”, conta a auditora Jane Belfort. Além de acompanhar as obras de seu interesse, por meio deste sistema georreferenciado, os cidadãos terão a possibilidade de denunciar eventuais irregularidades. “Se ao passar por alguma obra o cidadão perceber que está sendo realizada em desconformidade com o prescrito nos documentos postados no Geo-Obras, ele pode e deve registrar a irregularidade em vídeo ou foto e enviar sua denúncia para



O engenheiro André Mainardes disse que a fiscalização de obras públicas pode ser dividida entre antes e depois do Geo-Obras

CONHEÇA O SISTEMA GEO-OBRAS



o sistema. Assim que o Tribunal receber a denúncia, a avaliará e proporá uma auditoria, se necessária”, diz Belfort.

Engenheiros por formação, Mainardes e Jane brincam sobre as diferenças entre o antigo método e o

Geo-Obras. “Os trabalhos dos Tribunais de Contas na fiscalização de obras públicas podem ser divididos entre antes e depois da implantação deste sistema. Para profissionais da área de engenharia, a diferença é a mesma que sente alguém que traba-

lhava com prancheta e passa a utilizar o AutoCAD”, dizem, referindo-se ao famoso software utilizado para a elaboração de peças de desenho técnico em duas dimensões e para criação de modelos tridimensionais.

A expectativa da equipe do Neo é a de, num futuro próximo, ampliar a funcionalidade do Geo-Obras, tornando-o um sistema integrado de gestão. “É um sistema que atrela o controle de obras a setores financeiros, de checagem de contratos, pessoal, entre outros”, adianta Mainardes. Por agora, no entanto, a tarefa da equipe é explicar aos jurisdicionados como utilizar o sistema de forma eficaz. O uso obrigatório será anunciado por meio de uma resolução do Tribunal. Além de dar treinamento aos jurisdicionados, o Tribunal vai disponibilizar uma linha telefônica exclusiva para tirar dúvidas em relação ao sistema operacional e à questão da informação. Tudo para facilitar o exercício da transparência e da cidadania, tão desejado por todos os envolvidos no projeto. ↗

NO MATO GROSSO, SISTEMA JÁ DÁ RESULTADOS

Enquanto na Corte de Contas do Espírito Santo o Geo-Obras é tratado como novidade, o Tribunal de Contas do Mato Grosso (TCE-MT) começa a colher os frutos de um trabalho iniciado em 2008. À época, foi o então conselheiro Antonio Joaquim quem sugeriu a implantação do sistema. “Era uma versão inicial, mas a partir da qual chegamos ao Geo-Obras como ele é hoje”, explica Teresina Campos Ferraz, técnica de Controle Público Externo

do TCE-MT. A ferramenta, que em pouco tempo ganhou a adesão dos jurisdicionados, revolucionou o controle externo. Ela informou que hoje seu Tribunal consegue mapear em um minuto o que, em passado recente, demandaria um ano de trabalho. “Isso possibilita intervenções preventivas e melhores resultados em todas as esferas de trabalho”, garante. Atualmente, o Geo-Obras em Mato Grosso tem parcerias com o CREA, o Governo do Estado e a Casa Civil, entre outros. Para a técnica, no entanto, a mudança não seria possível sem dois auxílios fun-

damentais: a participação da população e o apoio dos próprios conselheiros. “Tudo passou pelo respeito ao planejamento estratégico por parte dos conselheiros, mesmo que houvesse mudança de nomes. Quanto à população, estamos em constante trabalho de conscientização, recebendo visitas de universidades e escolas e divulgando o Geo-Obras na mídia local, por exemplo. Por causa disso, o módulo cidadão do sistema já está recebendo denúncias. Nossa expectativa é que o número delas aumente nos próximos meses.” ↗

TRIBUNAL 2.0



“Em uma sociedade democrática, os dados do governo pertencem aos cidadãos”.

A frase é de Jeffrey Jaffe, presidente executivo do W3C – consórcio internacional que desenvolve padrões técnicos para a Web – e parece ideal para definir as expectativas e motivações do Tribunal de Contas do Espírito Santo em relação às ferramentas on-line que pretende implantar nos próximos meses: seu novo portal, o diário eletrônico e a transmissão via web das sessões ordinárias.

Os projetos, que envolvem núcleos diversos, deverão estar concluídos até o final deste ano e nascem com um objetivo muito bem definido. “Toda essa integração favorece a transparência e a questão da informação ativa. Mais do que disponibilizá-la, é importante criar mecanismos para que as pessoas tenham acesso ela”, afirma Odilson Barbosa Júnior, secretário-geral de Sessões.

O novo modelo de transmissão feito via *streaming* já passou por testes que definiram sua viabilidade. Hoje, as sessões são gravadas e, posteriormente, editadas e transmitidas pela TV Assembleia, um canal fechado, às quintas e sextas-feiras. Com a transmissão ao vivo, explica Barbosa, esse e outros pormenores serão resolvidos.

“Com isso, vamos aumentar nosso alcance de público e estimular economia para o jurisdicionado, que não precisará mais se deslocar até Vitória para acompanhar o julgamento de processos do seu interesse”, elucida.

O projeto prevê que todos os arquivos de vídeo, a serem produzidos por uma empresa contratada, sejam disponibilizados no site do Tribunal, fatiados de acordo com o tema de cada discussão. Dessa forma, jurisdicionados e outros interessados poderão fazer a busca pelo conteúdo através de palavras-chave e pelo número dos processos. No momento da veiculação da sessão, legendas devem identificar as especificidades da discussão, a exemplo do que é feito nas transmissões do Supremo Tribunal Federal, e até mesmo as pautas das sessões poderão ser disponibilizadas. A expectativa é de que as transmissões online comecem a funcionar em até seis meses.



**UM DIÁRIO
ELETRÔNICO EXCLUSIVO**

Em setembro de 2011, a lei de nº 9700 instituiu cobrança para a di-

vulgação de alguns atos no Diário Oficial do Espírito Santo (DIO), exceção feita a leis, decretos, portarias e resoluções. Outros documentos, como atas, acórdãos e pareceres oficiais da corte de contas capixaba tiveram, por consequência, sua veiculação cobrada. Isso acarretou, somente nos cinco primeiros meses de 2012, num gasto de R\$ 240 mil para o Tribunal. “É um valor alto, ainda mais se levarmos em conta que estamos publicando resumos. Se publicássemos na íntegra, seria muito maior”, explica a diretora-geral de Secretaria, Elizabeth Klippel.

A mudança gerada pela lei, no entanto, teve uma consequência positiva: antecipou a implantação do diário oficial eletrônico do TCE-ES. A ferramenta, que já estava prevista pela nova lei orgânica do Tribunal, está agora em fase de desenvolvimento e será semelhante ao DIO, tendo o mesmo valor legal. “Com o diário, teremos economia, mais autonomia em relação à editoração e à publicação do que for veiculado, além de nossos próprios geradores de conteúdo”, comemora Elizabeth.

O novo veículo estará vinculado ao portal do TCE-ES e vai publicar, na íntegra, atos do plenário, acórdãos, pareceres, portarias normativas, atos do Ministério Público, entre outros documentos, todos em formato PDF. Para encontrá-las com facilidade, o

diário eletrônico vai disponibilizar funcionalidades como a pesquisa por palavras-chave, período de tempo e um outro método, conhecido como pesquisa agendada. Com ele, o jurisdicionado se cadastra e recebe um e-mail toda vez em que houver ocorrência do termo buscado por ele.

De acordo com auditor de controle externo, Octávio Mota, o termo de referência para a contratação da empresa responsável pelo desenvolvimento do sistema está em fase de preparação, a exemplo do que acontece com o projeto de transmissão online de sessões ordinárias. O início do funcionamento do diário, porém, é esperado para novembro. “Durante os primeiros noventa dias, os documentos serão publicados tanto no DIO quanto em nosso diário eletrônico”, esclarece Mota.



UM NOVO PORTAL PARA UM NOVO TRIBUNAL

Em certa medida, tanto as transmissões online quanto o diário eletrônico só serão plenamente eficazes se o terceiro elemento da lista funcionar com excelência. Com previsão de lançamento também estimado para o fim do ano, o novo portal da Corte de Contas quer informar, educar e fiscalizar. Mais do que isso, cumprir essas três missões lançando mão de modernas tecnologias. Pelo menos é o que garante o auditor Heráclito Amancio Pereira Junior. “Queremos recuperar o tempo perdido. Em 2003, criamos um portal, que era um dos mais avançados entre os dos Tribunais de Contas brasileiros. Mas o tempo passou e, por falta de manutenção e investimentos, se tornou, até certo ponto, obsoleto”, sentencia.

Os sinais dessa realidade, segundo Pereira, puderam ser vistos na acentuada queda no número de visitas ao portal nos últimos anos.



Os projetos do Diário Eletrônico, da transmissão online das sessões ordinárias e do novo Portal estão sendo conduzidos por uma equipe formada por servidores de diversos núcleos do Tribunal

“O acesso às informações é difícil e a periodicidade das atualizações baixa. Isso faz com que as pessoas acessem menos e se aprofundem pouco no portal.” Para reverter esse fluxo negativo, a aposta é na educação para cidadãos e jurisdicionados. O novo portal pretende ser o lugar onde informações claras a respeito do funcionamento do Tribunal e dos processos ligados a ele estejam disponíveis a seus clientes. Em outras palavras, a sociedade civil e jurisdicionados. Tudo isso, acredita Pereira, trará o cidadão para mais perto do portal e, conseqüentemente, para mais perto do Tribunal.

“ TODA ESSA INTEGRAÇÃO FAVORECE A TRANSPARÊNCIA DO TRIBUNAL ”

Odilson Barbosa Júnior

O projeto prevê ainda a divulgação frequente das ações realizadas pela Corte de Contas, como as auditorias, a aglutinação dos sites de órgãos ligados ao Tribunal, como o Ministério Público de Contas, e a

evolução da Intranet do TCE-ES, com a finalidade de dar agilidade aos processos de trabalho na instituição.

Para tornar todas essas novidades mais palatáveis e organizadas, Pereira afirma que a mudança no layout da página será radical. O novo portal seguirá o padrão W3C de especificações técnicas, o que garante seu correto ajuste em diferentes tipos de monitores e plataformas. Além disso, o site terá recursos para pessoas com necessidades especiais e um sistema que facilitará a vida da imprensa e dos jurisdicionados. “É o sistema push. Se alguém tem interesse em informações sobre um determinado processo, não precisará mais visitar o site todos os dias procurando por novas notícias relacionadas. A pessoa se cadastra e é avisada pelo push por e-mail toda vez que algum novo evento relacionado ao processo de interesse ocorre”, explica Pereira.

Um portal com visão proativa, que trabalhe com uma linguagem simples e agregue ferramentas para facilitar a vida de todos, sejam elas a transmissão online de sessões ordinárias ou o diário eletrônico. É o TCE-ES caminhando para, em breve, disponibilizar seus dados. Dados que, como afirmou Jeffrey Jaffe, pertencem aos cidadãos. ■

A SERVIÇO DO INTERESSE PÚBLICO



HERON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
LUÍS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA
E LUCIANO VIEIRA
Procuradores

"O Ministério Público de Contas é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, a quem compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis"

Previsto na Constituição de 1988 mas criado somente vinte anos depois, o Ministério Público Especial de Contas (MPC) tem destacado desempenho na análise de processos dentro do Tribunal de Contas do Estado (TCE). Atento à sua missão, tem atuado com veemência em favor da boa aplicação dos recursos públicos. Auxiliou em investigações de fraudes e denunciou irregularidades. Pelo MPC passam todos os processos que tramitam no Tribunal, com exceção dos administrativos internos. Nesta entrevista os procuradores Luís Henrique Anastácio da Silva, Heron Carlos Gomes de Oliveira e Luciano Vieira detalham quais são as atribuições do MPC.

O que é o MPC?

Previsto na Constituição Federal, o Ministério Público de Contas é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, a quem compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. O

que distingue o MPC é a sua atuação na seara específica do controle externo das contas públicas, junto aos Tribunais de Contas. Foi criado em 6 de agosto de 2008.

O MPC é sujeito a alguma hierarquia?

Rigorosamente, não. É independente

no exercício de suas funções, não ficando sujeito a ordens de quem quer que seja, somente devendo prestar contas de seus atos à Constituição, às leis e à sua consciência. Deste modo, não se concebe que receba ordens para agir desta ou daquela maneira dentro de um processo.



Qual a diferença entre MPC e MPES?

Na essência não há distinção. A missão do MPC é atuar na seara do controle externo das contas públicas, junto aos Tribunais de Contas, que têm natureza administrativa. O MPES, por sua vez, atua judicialmente e de forma extrajudicial, primordialmente junto à Justiça estadual.

As pessoas confundem estes dois órgãos?

As pessoas confundem a organização estrutural dos órgãos da Justiça e do Ministério Público porque, em geral, é muito complexa. Há vários Tribunais (STF, STJ, Tribunal de Justiça Estadual, Tribunal Regional Federal, Tribunal do Trabalho, Tribunal Militar, Tribunal de Contas) e vários ramos do Ministério Público (Federal, Estadual, Militar, do Trabalho e o MPC).

Qual sua importância no controle externo?

Em decorrência da adoção, pelo Brasil, do sistema de judicialização do julgamento das contas públicas, tornou-se necessária a criação de um órgão com aptidão para defesa do interesse público.

“ A MISSÃO DO MPC É ATUAR NA SEARA DO CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS PÚBLICAS, JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS. O MPES, POR SUA VEZ, ATUA JUDICIALMENTE E DE FORMA EXTRAJUDICIAL, JUNTO À JUSTIÇA ESTADUAL ”

- 1** *Verificar ilegitimidade ou irregularidade de qualquer despesa*
- 2** *Emitir parecer escrito em todos os processos sujeitos à apreciação do Tribunal, com exceção dos processos administrativos internos*
- 3** *Interpor os recursos e requerer as revisões previstas em lei*
- 4** *Juntar documentos, produzir provas e requerer medidas ou diligências que julgar necessárias*
- 5** *Comparecer às sessões do Tribunal Pleno*
- 6** *Prover as medidas necessárias ao efetivo respeito ao ordenamento jurídico*
- 7** *Encaminhar os títulos executivos emitidos pelo TCE, por meio de ofício, a fim de que os órgãos competentes adotem as providências cabíveis*

Como isso funciona?

Quando os gestores apresentam contas, é necessário que um órgão com independência funcional verifique se o interesse público foi adequadamente protegido e, desta forma, subsidie a análise pelos conselheiros. De forma específica, sua importância no controle está em promover o equilíbrio de forças na análise de contas.

Onde está localizado? Qual a estrutura?

No 2º andar do prédio do TCE. Do ponto de vista técnico, conta com três procuradores. Cada um dispõe de dois assessores e dois estagiários. O suporte administrativo é composto por uma secretaria, com oito funcionários, servidores e estagiários.

Há quem ache que o MPC pertence ao TCE...

Do ponto de vista histórico, o Ministério Público Comum também padecia de uma grande indefinição, já tendo pertencido à estrutura do Poder Judiciário (Carta de 1967) e até do Poder Executivo (Emenda Constitucional nº 1, de 1969), fazendo, inclusive, a representação judicial do mesmo.

Isso quer dizer...

Quer dizer que o MP é previsto em capítulo especial da Constituição, fora da estrutura dos demais poderes. Deste modo, não se concebe que um órgão julgador, o TCE no caso, tenha o “seu” MPC, por total incompatibilidade de competências. O MPC tão-somente atua junto ao TCE, livre da sua estrutura organizacional.

Explique a independência entre os dois...

A independência se releva pela natureza das competências dadas pelas Constituições Federal e Estadual. São órgãos distintos que agem conferindo efetividade ao princípio constitucional da prestação de contas. Agem nos mesmos processos, porém com atribuições distintas.

O MPC pensa em sede e estrutura próprias?

A independência funcional conferida ao MPC reclama, para o seu completo e satisfatório desempenho, autonomia administrativa e financeira. Entende que a sociedade atual se encontra bastante amadurecida para essa discussão. A demanda pela atuação deste órgão ➤

impõe nova visão sobre esta questão. Uma sede e estrutura funcional próprias condiziriam melhor com a atual condição ostentada pelo MPC. Cremos seja este caminho irreversível que trará benefícios para o TCE-ES, para o MPC e, mais ainda, para o conjunto da sociedade.

Há objetivos convergentes. São, pois, interdependentes?

No que concerne aos objetivos convergentes, pode-se afirmar, de uma maneira geral, que todos os órgãos do Estado (TCE e MPC, incluídos) objetivam a satisfação do interesse público. A interdependência decorre, ou deveria decorrer,

formismos, abrindo, desta maneira, a via recursal para as devidas impugnações. Dentre os legitimados para contestá-las insere-se o MPC.

Como isso se processa?

O MPC pode interpor os seguintes recursos: de reconsideração; pedido de reexame; embargos de declaração; e agravo. Ademais, pode o MPC se manifestar oralmente nas sessões de julgamento e apreciação. Cada recurso tem a sua especificidade, como quanto a prazos e objeto, por exemplo. Destaque-se que, além de ser legitimado para recorrer, o MPC deve manifestar-se em todos os re-

que também contava com a participação do Ministério Público Estadual.

Explique como se deu essa participação?

A participação ocorreu mediante o fornecimento de informações e cruzamento de dados existentes nos sistemas informatizados do TCE e de auditorias já realizadas, bem como na análise dos documentos apreendidos na operação.

Essa atuação ficou só nos bastidores? Por quê?

Não. O resultado da Operação Camaro já ensejou a propositura de representação em face da Prefeitura de Linhares, visando o ressarcimento integral ao erário dos valores despendidos indevidamente pelo município.

Há outros casos que poderiam ser revelados?

De forma inédita, recentemente o MPC também firmou termo de ajustamento de conduta conjuntamente com o Ministério Público Estadual visando à regularização da situação dos profissionais da saúde de Vila Velha. Na mesma linha, tem ofertado inúmeras representações visando resguardar o princípio do concurso público nos municípios, combatendo terceirizações e contratações temporárias indevidas.

Como aproximar o MPC da população?

A principal forma é divulgar à sociedade o trabalho realizado, para que ela saiba que existe um órgão específico com atribuições para atuar na defesa do erário. O principal canal seria um sítio eletrônico próprio para expor suas ações e orientar o cidadão de como proceder frente a denúncias de irregularidades.

O cidadão pode denunciar irregularidades ao MPC?

Sim, atualmente a única forma de fazê-lo é apresentando denúncia, por escrito ou verbal, diretamente ao órgão. **■**

“
A PRINCIPAL FORMA DE APROXIMAR O MPC DA POPULAÇÃO É DIVULGAR À SOCIEDADE O TRABALHO REALIZADO, PARA QUE ELA SAIBA QUE EXISTE UM ÓRGÃO ESPECÍFICO COM ATRIBUIÇÕES PARA ATUAR NA DEFESA DO ERÁRIO.
 ”

tão-somente, porquanto atuam sobre a mesma base de competências: análise e julgamento das contas públicas. Mas, destaque-se, as competências são distintas. E, por conta dessa peculiaridade, é razoável e até recomendável que seja resguardada a devida independência.

Tudo no TCE passa pelo crivo do MPC?

O MPC aprecia todos os processos sujeitos à análise do TCE. A única exceção se refere aos processos administrativos internos, acerca dos quais o MPC não se manifesta.

O MPC pode contestar decisão do TCE?

As decisões do TCE sujeitam-se, logicamente, a irresignações e incon-

ursos, mesmo naqueles aviados por outros legitimados (os gestores, por exemplo).

O MPC participa de todas as sessões?

Sim, comparece e participa de todas as sessões do Pleno.

O órgão participou da Operação Camaro?

Sim. Provocado pela área técnica, começou a investigar contratos de recuperação de crédito celebrados pelos municípios e pela URBIS.

Considerando que, em geral, tais recursos envolviam recuperação de tributos federais (INSS/Pasep), o MPC procurou a Receita Federal. Lá se descobriu que havia uma investigação no mesmo sentido e que tramitava em paralelo e